

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, situada na Rua Henrique de Novaes, 190 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 30.482.319/0001-61, por seu representante legal, abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CBTM**,

BRUNO DE FREITAS COSTA, brasileiro, casado, técnico, portadora do RG 408439257 e CPF 00964119960, residente e domiciliado na Av Avenida Antônio Ramos Alvim, AP. 307 BL. 01, CEP: 892114-60 – Joinville – SC, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente contrato, nos termos a seguir detalhados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REMUNERAÇÃO

1. Em remuneração aos serviços técnicos prestados, a **CONTRATADO** terá estipulado o valor bruto de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a título de diárias, pelas ações em que for convocado junto da equipe de treinamento e aprimoramento da categoria de base com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 2021

2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O presente instrumento terá vigência a partir do dia 14/02/2022 até 28/02/2022, podendo ser renovado por sucessivos períodos, desde que haja anuência das partes, através de novo aditivo que regulamentará a relação e as atividades a serem executadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

- a) Viabilizar treinamento e aprimoramento da categoria de base com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 2022, que será realizado no centro Paralímpico de tênis de mesa, SP entre os dias 20 e 28 de fevereiro de 2022.
- b) Atender a convocações para projeto treinamento e aprimoramento da categoria de base com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 2022;
- c) Auxiliar as ações referente a parte técnica da categoria olímpica, sendo a responsável direta por todos os convocados desta categoria.
- d) Enviar, após os eventos e treinamentos, o relatório de atividades executadas, com foto/vídeo e sugestões de melhoria;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. No cumprimento do presente contrato, fica o COLABORADORA, obrigada a:
 - a) Cumprir as convocações programadas pela CBTM, objetivando atender aos parâmetros de mensuração nele pré-estabelecidos;
 - b) Cumprir as incumbências correlatas às suas atividades e que lhes forem acometidas, sempre em defesa dos interesses do Tênis de Mesa Brasileiro;
 - c) Apresentar-se aos compromissos em que estiver representando a CBTM, durante o processo de aprimoramento da categoria de base com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 202, comportar-se adequadamente e, em todas as oportunidades que surgirem divulgar o nome da CBTM e Patrocinadores;
 - d) Manter a Liderança de Desenvolvimento informada, através de relatórios diários, das atividades exercidas durante o período do processo.
 - e) Avaliar os atletas selecionados para participação da fase presencial.;
 - f) Apresentar os planos de aula e cronograma das atividades, conforme Metodologia oferecida pela UNITM.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CBTM

1. Pagamento da remuneração correspondente à prestação do serviço, bem como, os recolhimentos referentes aos tributos incidentes.
2. Dar suporte para que suas atividades sejam desenvolvidas durante o processo de e aprimoramento da categoria de base com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 2021.
3. O fornecimento dos meios para realização da viagem da sua residência até o Centro Paraolímpico Brasileiro, com pagamento do pacote completo - passagem, hospedagem e alimentação, durante o período da convocação;
4. Informar, com antecedência, sobre modificações no planejamento – redução ou aumento de diárias, devido ao replanejamento das atividades, que por força maior possam ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FALTAS GRAVES

1. Serão consideradas faltas graves as seguintes ações:
 - a) A não apresentação do cronograma e Planos de Aulas apresentados antes do início das atividades, ou seja, 19/02/2022 às 12 horas;
 - b) O não envio dos relatórios, vídeos curtos e filmagens conforme informado nas obrigações deste contrato acarretando ao desconto da remuneração variável;
 - c) Atraso na **Prestação de Contas**, tais como, comprovante de despesas, *boarding pass* ou qualquer documento existente para comprovação do processo de Detecção

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO 1

Categoria	Valor definido	Evento/Treinamento	Período	Pagamento
c	R\$ 1.500,00	Processo de e aprimoramento da categoria de base com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 2022	20/02/2022 – 28/02/2022	MARÇO DE 2022
Valor Total R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)				

22-02-13 -LIDES-CONTRATO_DE_TRABALHO_TÉ CNICO_BRUNO(00).pdf

Documento número #d5e920a5-ea17-44cc-96e5-6fccedb8b2d8

Hash do documento original (SHA256): d014f9799f6418f98426942372088ea0d38a2cb9adf2f47ad3c138c302f08db9

Assinaturas

✓ **Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini**
CPF: 031.677.029-90
Assinou como testemunha em 14 fev 2022 às 15:51:26
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Sandro José Abrão**
CPF: 257.299.078-42
Assinou como testemunha em 15 fev 2022 às 10:41:37
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Alaor Gaspar Pinto Azevedo**
CPF: 388.748.307-34
Assinou em 15 fev 2022 às 11:49:50
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Bruno de Freitas Costa**
CPF: 009.641.199-60
Assinou em 15 fev 2022 às 10:26:06
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

14 fev 2022, 15:37:53 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número d5e920a5-ea17-44cc-96e5-6fccedb8b2d8. Data limite para assinatura do documento: 16 de março de 2022 (15:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

14 fev 2022, 15:37:57 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: geraldo@cbtn.org.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini e CPF 031.677.029-90.

14 fev 2022, 15:37:57 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: sandro@cbtn.org.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandro José Abrão e CPF 257.299.078-42.

14 fev 2022, 15:37:57 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: alaor@cbtn.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alaor Gaspar Pinto Azevedo e CPF 388.748.307-34.

14 fev 2022, 15:37:57 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: brunof_costa@hotmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.

14 fev 2022, 15:51:26 Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email geraldo@cbtn.org.br (via token). CPF informado: 031.677.029-90. IP: 187.255.238.92. Componente de assinatura versão 1.208.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

15 fev 2022, 10:26:06 Bruno de Freitas Costa assinou. Pontos de autenticação: email brunof_costa@hotmail.com (via token). CPF informado: 009.641.199-60. IP: 186.226.148.9. Componente de assinatura versão 1.209.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

15 fev 2022, 10:41:37 Sandro José Abrão assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email sandro@cbtn.org.br (via token). CPF informado: 257.299.078-42. IP: 177.65.158.106. Componente de assinatura versão 1.209.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

15 fev 2022, 11:49:50 Alaor Gaspar Pinto Azevedo assinou. Pontos de autenticação: email alaor@cbtn.org.br (via token). CPF informado: 388.748.307-34. IP: 189.60.81.205. Componente de assinatura versão 1.209.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

15 fev 2022, 11:49:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d5e920a5-ea17-44cc-96e5-6fccedb8b2d8.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número d5e920a5-ea17-44cc-96e5-6fccedb8b2d8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.